



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº040/2022

Ilha Comprida, 21 de março de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo remanejamento de valores dentro da Divisão de Zoonoses do Departamento de Saúde, excluindo-se o valor da ficha de material de consumo e acrescentando na ficha de equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

21 / 03 / 22

Hora: 15 : 24

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP


Daniel Inocente Yogi
CPF 446.368.988-00
Escriturário



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 040/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0051.2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ZOONOSE				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.000		35.000,00
TOTAL					R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0051.2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ZOONOSE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.000	312	35.000,00
TOTAL					R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal